**PROJETO DE LEI Nº**

**(de autoria do Legislativo)**

*Institui a ‘‘Semana Municipal de Prevenção e enfrentamento às Drogas’’.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei institui a Semana Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Drogas.

**Art. 2º** Fica instituída a semana que antecede o dia 26 de junho, data internacionalmente instituída pela ONU como dia internacional de combate às drogas, como “Semana Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Drogas”.

**Art. 3º** No período de que trata o art. 2º desta Lei, a municipalidade poderá, em consonância com a Política Nacional sobre Drogas, intensificar as ações de:

I – difusão de informações sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas;

II – promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional sobre Drogas;

III – difusão de boas práticas de prevenção, acolhimento, tratamento e reinserção social e econômica de usuários de drogas;

IV – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento às drogas lícitas e ilícitas;

V – divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;

VI – intensificação das abordagens com vistas ao encaminhamento de usuários de drogas para tratamento;

VII – fortalecer os laços comunitários a fim de reduzir a possibilidade de submissão dos cidadãos pelo narcotráfico.

**Art. 4º** Durante a Semana Municipal de Prevenção e enfrentamento às Drogas os estabelecimentos de ensino municipal poderão realizar atividades de acordo com o disposto no art. 3º desta Lei.

**Art. 5º** A semana instituída por esta lei terá periodicidade anual e fica incluída no calendário oficial do Município.

**Art. 6º** As despesas decorrente desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de julho de 2021.**

**Paulinho Motos Marquinho Abreu Claudião Oklahoma**

**Vereador Vereador Vereador**

**Fábio Villa Nova Micheli Vaz Debora Camargo**

**Vereador Vereadora Vereadora**

**JUSTIFICATIVA**

Durante muitos anos na maioria dos povos e culturas o uso abusivo de álcool e de outras drogas foi considerado falha de caráter, vício. Essa idéia dificultava muito o tratamento dos doentes, uma vez que a dependência química não era vista como problema de saúde.  
  
A grande maioria das pessoas que experimentam drogas se tornam dependentes. Poucos seguem consumindo de vez em quando, enquanto outros não conseguem se controlar, usando a droga de forma compulsiva e abusiva. Ainda não se conhecem todas as causas da dependência e por isso não da para saber, entre as pessoas que começam a usar drogas, quais serão usuários ocasionais e quais se tornarão dependentes.  
  
Sabe-se que a pessoa se torna dependente possivelmente devido a uma memória que a droga cria no cérebro, ligada a situações emocionais e ambientais (familiares, sociais). Nessas situações, através de mecanismos desconhecidos, o indivíduo sente necessidade da droga.  
  
Também uma maior predisposição biológica, que faz com que as drogas causem efeitos diferentes sobre o cérebro de cada usuário, tornando uns mais propensos à dependência que outros, pode explicar, em parte, o uso abusivo.  
 **Na Classificação Internacional das Doenças (CID), a dependência de álcool e de todas as substâncias psicoativas está na categoria "transtornos mentais de comportamento", sendo considerada uma doença crônica e recidivante (o doente tem recaídas), caracterizada pela busca e consumo compulsivo de drogas.**

Infelizmente essa problemática é uma triste realidade também em nosso município. Precisamos compreender e agir de maneira sensata.

A proposta do presente projeto é apresentada para que na ***‘Semana Municipal de Prevenção e enfrentamento às Drogas’***se discutamedidas efetivas para o enfrentamento às drogas.

Entendemos que o seu conteúdo deve tramitar nesta casa e posteriormente ser sancionada, motivo pelo qual o represento, já que tem o objetivo de estabelecer **‘discussões necessárias’** para tentativa de sanar a problemática.

É de suma importância que o município de Tatuí-SP possua um período especial de tempo, que em nossa proposta é uma semana, para que as ações de prevenção e enfrentamento ao uso de drogas ilícitas sejam realizadas.

Propusemos os tipos de ações que devem ser conduzidas pela municipalidade, sem esgotar ou podar a iniciativa pública ou privada.

É fundamental tratarmos o tema drogas ilícitas, pois diversos estudos científicos apontam para uma relação de interdependência dessas drogas no padrão de consumo abusivo.

Na certeza de que a nossa iniciativa se constitui em aperfeiçoamento oportuno e relevante para o ordenamento jurídico municipal, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação nesta Casa. Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

**Paulinho Motos Marquinho Abreu Claudião Oklahoma**

**Vereador Vereador Vereador**

**Fábio Villa Nova Micheli Vaz Debora Camargo**

**Vereador Vereadora Vereadora**